



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 07 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 148/2016

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**FORNECEDOR: COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME - CNPJ: 12.501.677/0001-92**  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.516,50 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	MESA PARA ESCRITÓRIO LARGURA 1,55m/ALTURA 74,5cm/ PROFUNDIDADE 60cm/ COR: BRACO (GELO) 3 GAVETAS.	VIANFLEX	UND	2	R\$ 184,50	R\$ 369,00
6	CLIMATIZADOR DE AR QUENTE E FRIO 110V	SUGGAR	UND	2	R\$ 573,75	R\$ 1.147,50

**FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA ME - CNPJ: 23.402.281/0001-04**  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais).

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, COR: PRETO. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURO PU ECOLÓGICO; APOIO PARA OS BRAÇOS ESTOFADO REVESTIDO EM COURO PU ECOLÓGICO; BASE EM NYLON; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; RODÍZIOS ANTI RISCO.	MARTIFLEX	UND	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
8	PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR	IBBL IMAGINARE	UND	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00

**FORNECEDOR: DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 00.061.511/0001-13**  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais).

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	FRAGMENTADO RA AUTOMÁTICA PARA 15 FOLHAS/ CD E CARTÃO	MENNO/SECRETÁRIA 6315A	UND	1	R\$ 753,00	R\$ 753,00

**FORNECEDOR: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 14.643.102/0001-30**  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF A= 140cm/L = 45cm/P= 43,3cm/PUXADOR PLÁSTICO ABS COR: SERENO (AMÊNDOA) (GELO).	GEFLEX/AQ 4	UND	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00

**FORNECEDOR: S. DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO - ME - CNPJ: 03.269.422/0001-55**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016**

Processo Administrativo de Compra nº 102/2016

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal, conforme Programa HospSUS, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2016.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 31 de outubro de 2016.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 54/2016**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO CRAS E CECA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor das seguintes empresas:

**FORNECEDOR: ARY FREITAS PEREIRA - ME - CNPJ: 09.274.783/0001-76**  
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	IMPRESSORA LASER COLORIDA, LASER EM CORES 4 PASSADAS, NÚMERO DE CARTUCHOS: 4 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - 1 DE CADA) 1 TAMBOR DE IMPRESSÃO. CONEXÃO PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE + WIFI.	BROTHER HL-3140CW	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 07 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 148/2016

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ARMÁRIOS DE AÇO, 2 PORTAS - COR CINZA	PANDIN AP408SL	UND	3	R\$ 333,33	1.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.984,50 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro e cinquenta)

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 07 de novembro de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1148/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 756, CEP 86840-000, portadora do CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VIRGINIA FERNANDES DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1148/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência conforme cláusula segunda do contrato que se encerraria em 12/08/2016 passando a encerrar-se em 31/12/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1148/2015 – Pregão Presencial 031/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original, que era de R\$ 3.183,85 (três mil cento e oitenta e três reais e oitenta cinco centavos), **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Caixa Plástica Para Arquivo Morto em Polionda	UND	73	R\$ 6,50	474,50
22	Capas e Contra Capas A4 p/ Encadernação	JG	125	R\$ 0,55	68,75
23	CARTUCHO DE TINTA HP 932 MAGENTA	UND	1	R\$ 85,00	85,00
24	CARTUCHO DE TINTA HP 932 PRETO	UND	1	R\$ 85,00	85,00
25	CARTUCHO DE TINTA HP 933 AMARELO	UND	1	R\$ 85,00	85,00

26	CARTUCHO DE TINTA HP 933 CIAN	UND	1	R\$ 85,00	85,00
39	ELÁSTICO LATEX Nº 18 - PACOTE COM 50 GRAMAS	pacote	1	R\$ 5,80	5,80
50	ETIQUETA BRANCA 6085 FOLHA INTEIRA 279,4x215,9 COM 10 FOLHAS, UMA ETIQUETA POR FOLHA	Pacote	13	R\$ 3,80	49,40
72	Lápis Preto nº 02	UND	13	R\$ 0,80	10,40
73	LAPISEIRA 0,7 mm	UND	2	R\$ 4,50	9,00
98	TONNER CE 285A (IMPRESSORA HP LASERJET P1005)	UND	2	R\$ 53,00	106,00
99	TONNER HP LASER - 2612A REMANUFATURADO, COM NO MÍNIMO 120 gr DE PÓ GRÁFICO, CILINDRO E MAG HOLER NOVO.	UND	3	R\$ 54,00	162,00
100	TONNER HP LASER JET 1020	UND	6	R\$ 54,00	324,00
101	TONNER HP LASER JET 1120	UND	1	R\$ 54,00	54,00
102	TONNER LASER JET M 1132 MFP	cx	6	R\$ 53,00	318,00
103	Tonner para impressora Color Laser Jet Pro MFP M176n Magenta - Original	UND	1	R\$ 257,00	257,00
104	Tonner para impressora Color Laser Jet Pro MFP M176n Amarelo - Original	UND	1	R\$ 257,00	257,00
105	Tonner para impressora Color Laser Jet Pro MFP M176n Azul - Original	UND	1	R\$ 257,00	257,00
106	Tonner para impressora Color Laser Jet Pro MFP M176n Preto - Original	UND	1	R\$ 257,00	257,00
107	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1006	UND	1	R\$ 54,00	54,00
108	TONNER PRETO REMANUFATURADO HP LASERJET 1536	UND	3	R\$ 60,00	180,00
TOTAL					3.183,85

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1148/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 07 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 148/2016

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1192/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, DESTINADOS AO CEFGA DESTA MUNICIPALIDADE.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ nº **02.081.930/0001-42**, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 711.552.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1257/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1192/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, DESTINADOS AO CEFGA DESTA MUNICIPALIDADE.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1192/2015 – Pregão Presencial 51/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 28.181,08 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:”

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz Parborizado 5 kg	Pacote	120	R\$ 8,96	1.075,20
2	FEIJÃO 1 KG TIPO 1	PCTE	240	R\$ 2,92	700,80
3	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	45	R\$ 3,10	139,50
4	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	Pacote	60	R\$ 5,12	307,20
5	Extrato de Tomate 850 g	UND	50	R\$ 6,11	305,50
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 1	LATA	100	R\$ 2,27	227,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COMUM	PCTE	75	R\$ 3,65	273,75
8	FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG	PCTE	25	R\$ 1,94	48,50
9	Farinha de Mandioca Biju 1Kg	UND	25	R\$ 5,12	128,00
10	FUBÁ 1 KG	PCTE	50	R\$ 2,18	109,00
11	CALORÍFICO 500 GRAMAS	Pacote	5	R\$ 2,87	14,35
12	PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO 500g	Pacote	240	R\$ 4,32	1.036,80
13	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE 500GR	PCTE	24	R\$ 5,78	138,72
14	OVOS DE GALINHA BANDEJA 1 DUZIA	UND	97	R\$ 2,85	276,45

15	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	200	R\$ 4,32	864,00
16	MILHO PARA PICOCA 500GR	Pacote	75	R\$ 2,48	186,00
17	CANJICA CLASSE BRANCA, TIPO 1 - 500 g	UND	75	R\$ 2,92	219,00
18	ACHOCOLATADO EM PÓ 500g	UND	120	R\$ 2,12	254,40
19	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	LATA	45	R\$ 2,05	92,25
20	Vinagre de Maçã 750ml	UND	37	R\$ 2,71	100,27
21	QUEIJO RALADO 50 GR	PCTE	50	R\$ 1,76	88,00
22	MAIONESE 500GR	POTE	85	R\$ 4,38	372,30
23	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCTE	37	R\$ 8,42	311,54
24	CHÁ MATE TOSTADO 200 GR	CX	120	R\$ 5,05	606,00
25	SARDINHA ENLATADA 250GR	LATA	25	R\$ 4,90	122,50
26	LEITE CONDENSADO 395GR	LATA	120	R\$ 2,16	259,20
27	CREME DE LEITE 300GR	LATA	120	R\$ 2,05	246,00
28	PÓ PARA GELATINA 85g	CX	250	R\$ 0,70	175,00
29	MILHO VERDE ENLATADO 3100KG	LATA	12	R\$ 8,78	105,36
30	DOCE DE LEITE 400GR	POTE	75	R\$ 3,07	230,25
31	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCTE	37	R\$ 1,17	43,29
32	AMIDO DE MILHO 500 GR	CX	50	R\$ 2,12	106,00
33	COCO RALADO (200g)	Pacote	12	R\$ 2,85	34,20
34	TABLETES CALDO DE GALINHA 126 GRAMAS CAIXA C/ 12	Caixa	20	R\$ 2,19	43,80
35	BALAS MASTIGÁVEIS 700GR	Pacote	75	R\$ 5,12	384,00
36	PIRULITOS 300GR	Pacote	150	R\$ 5,12	768,00
37	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO	Pacote	750	R\$ 1,61	1.207,50
38	PÃO FRANCÊS 50GR	KG	600	R\$ 7,25	4.350,00
39	REFRIGERANTE 2 LTS	UND	75	R\$ 2,38	178,50
40	ORÉGANO 7GR	PCTE	50	R\$ 1,32	66,00
41	MUSSARELA	KG	12	R\$ 16,10	193,20
42	MORTADELA	KG	75	R\$ 10,25	768,75

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 07 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 148/2016

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

43	BACON	KG	5	R\$ 11,70	58,50
44	CARNE MOÍDA DE 2ª	KG	120	R\$ 10,91	1.309,20
45	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	150	R\$ 4,75	712,50
46	SALSICHA	KG	50	R\$ 4,38	219,00
47	CARNE DE PORCO (PALETA)	KG	120	R\$ 6,58	789,60
48	CARNE DE BOI (MÚSCULO)	KG	120	R\$ 10,91	1.309,20
49	LINGUIÇA SUÍNA	KG	50	R\$ 7,98	399,00
50	CEBOLA	KG	50	R\$ 4,09	204,50
51	ALHO	KG	25	R\$ 11,64	291,00
52	REPOLHO	KG	125	R\$ 1,46	182,50
53	ALFACE	KG	175	R\$ 1,46	255,50
54	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA)	MAÇO	175	R\$ 0,82	143,50
55	PIMENTÃO	KG	15	R\$ 3,00	45,00
56	ABOBRINHA VERDE	KG	37	R\$ 2,53	93,61
57	BETERRABA	KG	45	R\$ 2,05	92,25
58	TOMATE	KG	175	R\$ 3,06	535,50
59	VAGEM	KG	12	R\$ 5,12	61,44
60	CENOURA	KG	45	R\$ 1,84	82,80
61	BATATA	KG	100	R\$ 2,39	239,00
62	BOMBONS 400GR	Caixa	75	R\$ 6,35	476,25
63	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	PCTE	15	R\$ 4,03	60,45
64	Sorvete de Frutas 60gr	UND	500	R\$ 1,12	560,00
65	BOLACHA RECHEADA 140GR	Pacote	200	R\$ 1,10	220,00
66	IOGURTE DE FRUTAS 1LITRO	Pacote	150	R\$ 1,98	297,00

1	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML CADA C/ 100UND	Pacote	37	R\$ 1,62	59,94
2	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS ROLO C/ 100 UND 28X42CM	UND	12	R\$ 3,12	37,44
3	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA C/ 200 UND	Caixa	25	R\$ 0,81	20,25

1	CERA EM PASTA VERMELHA	UND	25	R\$ 3,77	94,25
2	CERA LÍQUIDA VERMELHA 850ML	UND	25	R\$ 2,32	58,00
3	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO BISNAGA 50 ML	UND	25	R\$ 1,40	35,00
4	DESINFETANTE 2 LTS	UND	25	R\$ 2,32	58,00
5	VASSOURA DE PALHA	UND	22	R\$ 5,85	128,70
6	VASSOURA DE NYLON	UND	22	R\$ 4,50	99,00
7	RODO BORRACHA	UND	22	R\$ 3,85	84,70
8	RODO ESPUMA	UND	22	R\$ 3,27	71,94
9	SABÃO EM PÓ 1KG	Caixa	25	R\$ 3,75	93,75
10	SABÃO GLICERINA 1 KG C/ 5 UNIDADES	Pacote	25	R\$ 2,36	59,00
11	DETERGENTE 500ML	UND	37	R\$ 0,76	28,12
12	ESPONJA PARA LOUÇAS MEDINDO 110mm X 67mm X 20mm	UND	37	R\$ 0,82	30,34
13	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	Pacote	37	R\$ 1,00	37,00
14	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UND	25	R\$ 1,13	28,25
15	ISQUEIRO GRANDE	UND	7	R\$ 1,91	13,37
16	ÁLCOOL EM GEL 480GR	UND	30	R\$ 2,32	69,60
1	PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60cm x 10cm	Pacote	150	R\$ 1,44	216,00
2	HASTE FLEXIVEL PONTA DE ALGODAO C/75 UND	Caixa	15	R\$ 1,05	15,75
3	ESCOVA DENTAL (MÉDIA)	UND	150	R\$ 1,73	259,50
4	GEL FIXADOR SEM ÁLCOOL 230G	UND	12	R\$ 2,43	29,16
5	ESPONJA PARA BANHO 112mm X 70mm X 23mm	UND	50	R\$ 1,04	52,00
6	ALGODAO HIDROFILO 25 G	Caixa	12	R\$ 1,03	12,36
7	CREME CONDICIONADOR 1KG	UND	25	R\$ 2,44	61,00
8	SHAMPOO 350ML	UND	45	R\$ 2,41	108,45
9	ABSORVENTE HIGIENICO C/ 8 UND	Pacote	45	R\$ 1,59	71,55
10	CREME DENTAL C/ FLUÓR 90GR	UND	100	R\$ 0,85	85,00
11	SABONETE 90GR	UND	125	R\$ 0,50	62,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 07 de novembro de  
2016.

Ano IV Edição nº 148/2016

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1192/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES – ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

## CONTABILIDADE

LEI Nº 1.964

**Súmula:** Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Faxinal, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Faxinal, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Faxinal, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, ao primeiro dia do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis. (01/11/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

## PLANEJAMENTO

**I TERMO ADITIVO UNILATERAL DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 1251/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 805298/2014, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIDADE NOVA CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado de PR, sito à Rua Don Pedro I, 161, CEP 84036-000, portadora do CNPJ nº 13.209.896/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIEGO SPINARDI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 007.363.219-85 e Cédula de Identidade RG nº 8.074.650-4 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO UNILATERAL DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 1251/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente termo tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 805298/2014, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo SUPRIMIR o item 22.2 da planilha orçamentária, tendo como justificativa que as poltronas fixas para auditório, deverão ser substituídas por cadeiras, que poderão ser removidas quando necessário, visando o aproveitamento do espaço físico do Centro de Convenções para diversos eventos. Conforme art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8666/93. A reprogramação do item 22.2 Poltronas para auditório no valor total de R\$ 61.207,65 (Sessenta e um mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) sendo substituído pelo item 22.9 – cadeiras metálicas com encosto e assento de plástico no valor total de R\$ 15.118,74 (quinze mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Assim o valor a ser

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 07 de novembro de  
2016.

Ano IV Edição nº 148/2016

Pág. 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

suprimido será de R\$ 46.088,91 (quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Segue abaixo planilha orçamentária:

Tomador: Faxinal		Segunda-feira, 10 de outubro de 2016			
		Nº do Contrato: 805298/2014			
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES					
IT E M	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN ID.	QUA NT.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁ RIO	TOTAL
22 .9	Cadeiras metálicas, com encosto e assento de plástico	U nd	126	119,99	15.118, 74

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1251/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (10/10/2016).

\_\_\_\_\_  
ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.